



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

PROJETO DE LEI N° , 2024

Apresentação: 12/03/2024 11:12:16.137 - MESA

PL n.696/2024

Altera o Decreto-Lei 2848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para tipificar o comércio ilegal de medicamentos de alto custo subtraídos da rede pública de saúde.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o Decreto-Lei nº 2848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para tipificar o comércio ilegal de medicamentos de alto custo subtraídos da rede pública de saúde.

Art. 2º O Decreto-Lei nº 2848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

Subtração, corrupção e comércio ilegal de medicamentos de alto custo

“Art. 280-A. Subtrair medicamentos de alto custo de hospitais e/ou postos de distribuição que integram a rede pública de saúde para promover o comércio ilegal com terceiros, pessoa física ou jurídica.

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa

Parágrafo único - Aumentar-se-á a pena pela metade, se houver participação de servidores no fornecimento de informações privilegiadas aos criminosos”. (NR)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados

Anexo IV, 7º andar, gabinete 744

dep.kimkatguiri@camara.leg.br

CEP 70160-900 - Brasília-D



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243714377500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Kim Kataguiri



* C D 2 4 3 7 1 4 3 7 7 5 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

JUSTIFICATIVA

O objetivo desse Projeto de lei é punir o comércio ilegal de medicamentos de alto custo subtraídos da rede pública de saúde e, punir com mais rigor, a participação de agentes públicos com acesso a informações privilegiadas que contribuem para o sucesso da empreitada criminosa.

Não é de hoje que a mídia expõe os casos de furto de medicamentos no âmbito das farmácias populares para, posteriormente, vender a terceiros. Amparados pela impunidade, que faz o crime valer a pena, esses criminosos migraram para um setor mais lucrativo, que são as medicações de alto custo disponibilizadas pela rede pública de saúde para pacientes com câncer, doenças autoimunes, doenças raras, etc

Investigações da Polícia no Rio e em São Paulo mostram como operam quadrilhas que furtam remédios de alto custo de hospitais e postos de distribuição para depois vender ilegalmente. Em Campinas, a polícia descobriu que era um funcionário do local de distribuição que fazia a retirada dos medicamentos que eram repassados a um casal do Espírito Santo medicamentos de alto custo desviados eram adquiridos com recursos públicos e destinados ao tratamento de pacientes com doenças graves, incluindo câncer. Esses medicamentos desviados eram posteriormente revendidos a uma organização não governamental (ONG)

A polícia do Rio de Janeiro também prendeu uma quadrilha que atuavam na zona norte do estado, onde câmeras flagraram a retirada dos remédios da geladeira do estabelecimento de saúde avaliados em 1 milhão de reais. Segundo a polícia, a quadrilha já tinha um outro alvo que seria um hospital público da zona sul carioca.

Os casos narrados pela polícia não param por aí e vem crescendo vertiginosamente em nosso país. Penso que precisamos agir e criar um tipo específico para esta conduta deplorável e desumana que afeta a vida de milhões de brasileiros que só podem contar com a rede pública de saúde.

Trata-se de um crime contra a saúde pública uma vez que afeta hospitais e postos de distribuição do sistema único de saúde e pacientes que só podem contar com a rede pública de saúde.

É importante ressaltar que a falta das medicações furtadas prejudica o tratamento de pacientes com doenças graves, como o câncer; mais do que isso, o desvio de

Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados

Anexo IV, 7º andar, gabinete 744

dep.kimkatguiri@camara.leg.br

CEP 70160-900 - Brasília-D



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243714377500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Kim Kataguiri



* C D 2 4 3 7 1 4 3 7 7 5 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

medicamentos de alto custo rouba a expectativa de vida do paciente que dependem, exclusivamente, do serviço público de saúde e a esperança de toda uma família.

Esse tipo de crime só acontece porque há a participação de servidores públicos que atuam para informar e facilitar a entrada dos criminosos nos locais onde são guardadas as medicações sem passar pelo vigia ou demais funcionários encarregados da segurança do lugar.

Daí a importância de punir severamente todos os participantes desse crime odioso.

Diante do exposto, por ser de relevância social, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de lei.

Sala das sessões, 08 de março de 2024

Deputado KIM KATAGUIRI
(UNIÃO/SP)

Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados

Anexo IV, 7º andar, gabinete 744

dep.kimkatguiri@camara.leg.br

CEP 70160-900 - Brasília-D



* C D 2 4 3 7 1 4 3 7 7 5 0 0 *

